

**PARECER Nº 1064/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/2009.**

De autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, o presente projeto de lei dispõe sobre o estabelecimento de diretrizes para a Política Municipal de Estímulo à Cidadania na Juventude, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo proposto a fim de adequar à natureza programática e seus dispositivos. (fl. 25)

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente, na forma do substitutivo da CCJLP. (fl. 26)

Conforme art. 41, XI, da Lei Orgânica do Município foram realizadas duas audiências públicas nas datas de 26 de maio e 09 de junho de 2010. Em ambas as audiências não houve manifestação sobre a propositura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, considerou ser o presente projeto de notável interesse público na medida em que fomenta que temas transversais ligados a cidadania se façam presentes nos programas escolares da rede pública municipal. Dessa forma, manifestou parecer favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP. (fl. 63)

No âmbito desta Comissão, entendemos que a propositura deve prosperar, pois os objetivos propostos são de significativa relevância para o segmento da juventude paulistana. O projeto propõe o investimento em mecanismos que contribuam para a formação da consciência política e cidadã dos jovens desde a frequência ao ensino fundamental.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP. Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 08/09/10.

José Ferreira Zelão - PT - Presidente

Sandra Tadeu – DEM – Relatora

Jamil Murad – PCdoB

Natalini - PSDB